

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1700/78

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA (HIROSHI NAKANO)

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Clínica Cirúrgica (especialidade Neurocirurgia), no Departamento de Cirurgia, na Faculdade de Medicina de Marília.

RELATOR : Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1664 /78 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Indica a Faculdade de Medicina de Marília o médico Hiroshi Nakano para lecionar, no curso de Medicina, a disciplina Clínica Cirúrgica (especialidade Neurocirurgia), do Departamento de Cirurgia, na qualidade de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Interessado é médico formado pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, cujo curso terminou em 1972. e Neurocirurgia

Possui Residência de Neurologia/ de 02.01.1973 a 01.01.1975 , realizada na Faculdade de Medicina de Sorocaba, e estádios nas mesmas disciplinas na Universidade Federal de Hokkaido (Japão), de março de 1975 a março de 1976.

Tem experiência docente, e grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Nada a opor à indicação do médico Hiroshi Nakano para exercer as funções de Professor I junto a disciplina Clínica Cirúrgica (especialidade Neurocirurgia) do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 16 de novembro de 1978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Bóer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente